



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0078 Digimaq

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0078/2011

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, com sede a Rua Duque de Caxias, 36, sala 102 inscrito no CNPJ nº 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. AMELIO FRANCISCO RADAELLI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o nº 250.902.759-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa,

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.974.813/0001-45, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1661-N, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Lamaison**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 5034636224-SSP/SC, CPF nº 408.290.490-53, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0183/2011 - Pregão Presencial nº 0134/2011, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, em seu artigo 57 inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato a Locação, manutenção e suprimentos de máquinas copiadoras e impressoras, para diversos setores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula Segunda do Contrato Original, para até 31 de janeiro de 2015, ou até homologação da nova licitação, contados a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme ofício em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 16 de dezembro 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DIGIMAQ MULT. COM. DE MÁQ. E SUP. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: